Estado da Bahia
Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Ednaldo Lopes de Araújo Filho

Emenda Individual n°. _____/2025.
(Impositiva)

Adite-se ação orçamentária ao anexo V do projeto de lei n° 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 149A da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte emenda:

Art .1° - O anexo V do projeto de lei n°. 182/2025, passa a vigorar acrescido da seguinte ação orçamentária:

Órgão:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Unidade: 16SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

Função: 11 TRABALHO

SubFunç.: 333 EMPREGABILIDADE

Programa: 0012 ILHÉUS NOVA

Ação:2126 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE MÃO DE OBRA

Especificação: **Subvenção para a Associação de Defesa e Apoio aos Adolescentes de Ilhéus**

Operação Especial: R$ 0,00

Atividade: R$ 0,00

Projeto: R$ 100.000,00

Total Fixado: R$ 100.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica alterada a seguinte ação:

Órgão:2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Praça J.J. Seabras/n, centro –Ilhéus-Bahia-Brasil
CEP: 45.653-280Contato: 73-999122-5882CNPJ: 13.009.816/000128
vereador.naldodetran@ilheus.ba.leg.br

Scanned with CamScanner

Unidade: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

Função: 11 TRABALHO

SubFunç.: 333 EMPREGABILIDADE

Programa: 0012 ILHÉUS NOVA

Ação:2126 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE MÃO DE OBRA

Art. 3° - Esta emenda passa a vigorar após sua aprovação.

Gabinete do Vereador Ednaldo Lopes de Araújo Filho, em 28 de novembro de 2025.

Ednaldo Lopes de Araújo Filho
Vereador/União Brasil

Scanned with CamScanner

Justificativa

Prezados,

A presente emenda individual impositiva, tem por finalidade destacar recursos na forma do art. 149A da Lei Orgânica do Município ao projeto de lei n°. 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, para subvenção em favor da Associação de Defesa e Apoio aos Adolescentes de Ilhéus, também designada pela sigla ADAAI, inscrita sob CNPJ: 08.853.271/0001-00, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, cultural e de defesa de direitoscom sede e foro na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rua 7 de Setembro, n°. 125, sala 10, Centro - Ilhéus/BA - CEP: 45.650-125.

A presente emenda impositiva destina-se ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação de Defesa e Apoio aos Adolescentes de Ilhéus, entidade que exerce papel fundamental na proteção social, no desenvolvimento integral e na garantia de direitos de adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A destinação dos recursos por meio desta emenda permitirá ampliar e aprimorar os programas, assegurar melhores condições de funcionamento, possibilitar a aquisição de materiais, investir na capacitação da equipe técnica e garantir atendimento contínuo e humanizado aos adolescentes atendidos.

Assim, esta emenda justifica-se pela relevância social do trabalho desenvolvido, pelo impacto positivo na vida dos jovens ilheenses e pela necessidade de fortalecer políticas públicas complementares que promovam inclusão, proteção e oportunidades para a juventude. O investimento contribui de forma direta para a construção de uma

Scanned with CamScanner

sociedade mais justa, segura e com melhores perspectivas para o futuro dos adolescentes do município.

Por todo exposto e na expectativa de aprovação da presente proposição, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Vereador Ednaldo Lopes de Araújo Filho, em 28 de novembro de 2025.

Ednaldo Lopes de Araújo Filho
Vereador/União Brasil

Scanned with CamScanner